P. Lei nº 57/91.

LEI Nº 1300

"Autoriza a abertura de Crédito Especial para construção de um Posto Telefônico na sede do Distrito de São Sebastião das Águas Claras."

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes, na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial até o montante de Cr$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinados a cobrir as despesas com a construção e instalação de um Posto Telefônico numa área de 50 metros quadrados, com condições para abrigar os equipamentos de transmissão, comutação, energia e rede, dotado de energia CA e com capacidade para a implantação de até 128 terminais telefônicos com operação em DDD/DDI, na sede do distrito de São Sebastião das Águas Claras, neste Município.

Art. 2º - Como recurso disponível para cobertura do Crédito a ser aberto conforme o artigo anterior, conta o Poder Executivo com a anulação parcial da dotação:

11 01.08462281.012 - Construção de Praças de Esporte e Ginásio Poliesportivo

4110 - Obras e Instalações

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 15 de Outubro de 1991.

Vitor Penido de Barros
PREFEITO MUNICIPAL